DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 838/2019

Pelo presente ato de homologação parcial, fica confirmado o julgamento apenas da proposta relacionada com o veículo automotor, do tipo Van, adaptado para cadeirante (item 1), não sendo homologadas e revogado o certame de licitação para a compra dos outros dois veículos automotores, um do tipo caminhoneta (item 2) e outro do tipo caminhão baú (item 3), por razões de interesse público, devidamente justificadas nos autos do Processo SPL nº 838/2019, mantendo-se a convocação tão somente da empresa "R&M Comércio de Veículos Eirelli", para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias, à partir da presente data, sob pena de aplicação das penalidades já estabelecida no edital, mantidas as condições e prazos estabelecidos pelas disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21/06/1.993, c/c Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, fixado o prazo de cinco dias úteis para assegurar o direito a ampla defesa às empresas cujas propostas classificadas em primeiro lugar, ao invés de homologadas, tiveram revogados o certame de licitação. Guariba, 09 de Dezembro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 144/2019

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93....

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, e considerando que, como estiveram presentes na sessão pública quatro representantes legais de empresas interessadas, mas nenhum deles confirmou interesse de participar da etapa de lances, apenas dispondo-se o da melhor oferta a negociar com o pregoeiro, fica revogado o Pregão Presencial nº 144/2019, destinado à execução de serviços comuns de engenharia de construção de calçadas ou passeios públicos, por razões de interesse público, caracterizadas pela frustração da competição no certame de licitação, com fundamento no art. 49, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.

Em razão do desfazimento do Processo de Licitação nº 849/2019, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, e 109, inciso I e letra "c", da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, 10 de Dezembro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.